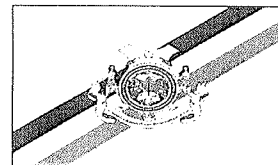


**Poder Legislativo**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
CCJR



**PARECER**

**Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 29/2016.**

**CONCEDE a MEDALHA RUY ARAÚJO ao  
engenheiro civil e empresário WELLINGTON  
LINS DE ALBUQUERQUE.**

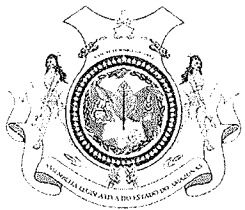
**Autoria: Deputado (a) SABÁ REIS**

**Relator: Deputado ORLANDO CIDADE**

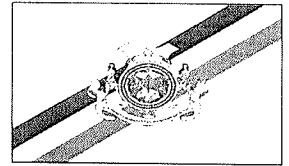
**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame e parecer de admissibilidade, o Projeto de Resolução Legislativa n. 29/2016, de autoria do nobre deputado Sabá Reis, que tem por objetivo conceder a medalha do Mérito Legislativo “Ruy Araújo”, ao engenheiro civil e empresário WELLINGTON LINS DE ALBUQUERQUE.

Preliminarmente, para examinar e emitir Parecer, foi designada Comissão Especial, por intermédio da Portaria n. 457/2015, a qual manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposição.



**Poder Legislativo**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
CCJR



Em seguida os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no artigo 27, I, a, do Regimento Interno.

Avoco o Processo, nos termos regimentais, e passo a emitir Parecer.

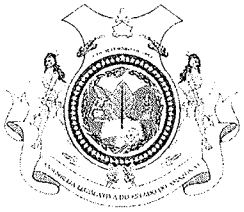
## II – FUNDAMENTAÇÃO

A Propositura tem como objetivo, homenagear esse renomado empreendedor, pelos relevantes serviços educacionais prestados, ao longo dos anos, em prol da população amazonense.

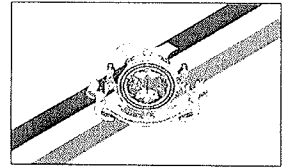
Conforme extrai-se do processo, em sua honrada trajetória de vida e trabalho, Wellington Lins de Albuquerque, preocupado com o rumo que a qualidade da educação básica do Estado do Amazonas estava tomando, decidiu criar o Centro Metropolitano de Ensino (Cemetro) que atua há 15 anos no Ensino Fundamental e Médio, se destacando entre as melhores escolas de Manaus, e a partir desse momento, ingressou na área de educação, criando a Faculdade Metropolitana de Manaus (FAMETRO), considerada uma das instituições de Ensino Superior mais respeitadas da capital amazonense.

No tocante à admissibilidade jurídica, a iniciativa encontra-se respaldada pelo art. 2º, *caput*, da Resolução Legislativa n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe: *“Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade”*.

Portanto, por cumprir a propositura com os requisitos necessários para concessão da comenda, opino pela aprovação da matéria na forma regimental.



**Poder Legislativo**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
CCJR



**III – VOTO**

Assim, pelas razões aqui resumidamente expostas, e por não existir óbice constitucional, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 29/2016, acompanhando, com este Voto, o Parecer da Comissão Especial.

S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de dezembro de 2016.

  
Deputado **ORLANDO CIDADE**  
Relator



ESTADO DO AMAZONAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de *Constituição e Justiça*  
*Redes* por

*Alcides* o parecer  
*Tarciso* do Relator

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
RELATOR